

Lei no. 268/82.

"Dispõe sobre a criação de cargo para o Departamento Municipal de Esportes"

O Prefeito Municipal de Nova Andaraína m.s, Dr. Antônio Rozário Migliorini, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo - 1º Fica criado um para (de) Diretor do Departamento Municipal de Esportes, com padrão 23,

Artigo 2º - O Poder Executivo reserva o direito de transferir de seção, função, ou local de trabalho, sem que isso implique em aumento de vencimentos,

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1982. (primeiro de dezembro de um mil novecentos e oitenta e dois)

Artigo - 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andaraína, 23 de dezembro de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDARAÍNA
Estado de Mato Grosso do Sul